



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023

Pelo presente instrumento do 1º Termo de Aditamento Contratual, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 51.359.818/0001- 36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, n.º 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, n.º 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada **CONTRANTE** e **HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA**, CNPJ/MF 58.837.816/0001-54, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, 684, Patrimônio de São João Batista, em Olímpia, São Paulo neste ato representada pelo Sr. Hirochi Kitagawa, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF [REDACTED] com endereço profissional na mesma localidade retrocitada, resolvem de comum acordo, com fulcro no artigo 65, inciso II, *alínea d*, da Lei 8.666/93, ADITAR o Contrato 15/2023, em pleno vigor, firmado pelas partes em 26/06/2023 e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A título de contraprestação pelo fornecimento do combustível, tem-se como base, segundo a concessão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor unitário de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro de gasolina comum conforme solicitado e a partir da data do Requerimento 167/2023.



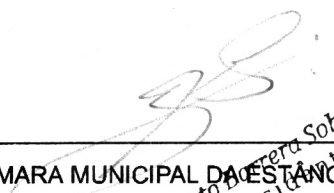
Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

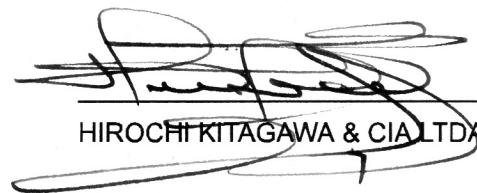
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

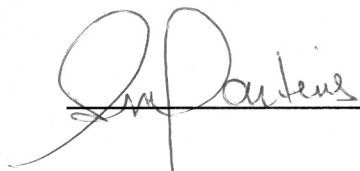
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 15/2023. E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e valor na presença de 2 (duas) testemunhas que segue.

Olímpia, 31 de julho de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Renato de Arrascaeta Sobrinho
Presidente


HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA

Testemunhas



RG _____



RG _____